

RESOLUÇÃO N° 010/2025.

EMENTA: Dispõe sobre o aditivo extraordinário dos contratos temporários de serviço dos servidores do CPSMQ e equipamentos vinculados, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 23 a 26 do Estatuto do CPSMQ, e em conformidade com a deliberação aprovada na III Assembleia Geral Ordinária dos entes consorciados, em reunião realizada nos dias 24/10/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a possibilidade de aditivo aos contratos temporários de trabalho que se encerram a partir de 06/11/2025, podendo ser prorrogados, em caráter excepcional, até a data limite de 27/02/2026.

Art. 2º - Os contratos a serem aditivados, bem como o prazo de vigência dos respectivos aditivos, dentro do limite temporal estabelecido no artigo anterior, ficarão condicionados à deliberação da Administração do CPSMQ, devidamente fundamentada na comprovada e excepcional necessidade de continuidade da prestação dos serviços.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quixadá-CE, em 29 de outubro de 2025.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA.
Presidente do Consórcio PÚBLICO de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ.

